ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.481, DE 15 DE JUNHO DE 1.989

Altera a denominação de funções criadas pela Lei Municipal nº 1.480, de 07.03.80 e dá outras providências.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação das funções de "Fiscal de Tributo" - nível 08, criadas pela Lei nº 1.480, de 07 de março de 1980, que passa a denominar-se " Inspetor Tributário " - nível 10 (dez).-

Art. 2º - Ficam criados 05 (cinco) cargos de "Inspetor Tributário" - Padrão 10, regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Livramento.-

Art. 3º - Fica criada, na Secretaria Municipal da Fazenda, a Função Gratificada (FG) de "Coordenador da Fiscalização Tributária Municipal".-

Art. 4º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação específica de pessoal civil constante do orçamento.-

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 15 de junho de 1.989

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner